

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 – CAP

Homologa Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 859525/2017, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação, neste ato representado pela Secretaria de Educação Superior - SESU.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 34284/2019, tomada em sessão de 05 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº 859525/2017, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com a interveniência da União, representada pelo Ministério da Educação, neste ato representado pela Secretaria de Educação Superior - SESU, tendo como objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 859525/2017, com base no art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de março de 2020.

Sheila Gerber Peres
Presidente da CAP